



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 116/2019

Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 037/2019 de 22 de maio de 2019 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial, 037/2019 de 22 de maio de 2019, que tinha como objeto REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada conforme demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica cancelado por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 117/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 034/2019 de 21 de maio de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 034/2019 de 21 de maio de 2019, que tinha como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BOLOS, MINI SALGADOS, DOCE E MARMITEX) PARA CONSUMO EM EVENTOS/REUNIÕES PROMOVIDAS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: **R N SHINMI PANIFICADORA - ME, nos Lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 79.048,00 (setenta e nove mil e quarenta e oito reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de junho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 118/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2019 de 22 de maio de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2019 de 26 de maio de 2019, que tinha como objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para resíduos Pertencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde, Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos provenientes de exumações realizadas no Cemitério Municipal, coleta, transporte e destinação final de acordo com as normas ambientais vigentes, de Resíduos sólidos e líquidos produzidos pelo Pátio Rodoviário Municipal.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, nos Lotes 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de junho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 061/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao

disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 022/2019 de 23 de abril de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 022/2019 de 23 de abril de 2019, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de Material Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica para Aplicação em Ruas, Avenidas e Estradas Pavimentadas do município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: **ALUGALIA TRANSPORTES E SERVIÇOS - LTDA** no lote 01, com valor total de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos reais) e **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, no lote 02, com valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de abril de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº119/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Altônia – Paraná

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Altônia e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: **“Comida de Verdade no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos”**, a ser realizada no dia 06 de junho de 2019, a partir das 8h:00min na Associação dos Servidores e Funcionários Públicos de Altônia- ASSEMA.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizada da III Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:

Representante Governamental: Priscila da Silva Moro;

Representante Não Governamental: Talita Alves Rodrigues.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais da assistência social, agricultura, saúde e educação.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 04 de junho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

NIUSA DE LIMA SASSI

Presidente do COMSEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 115/2019.

Exonera a pedido a servidora **ROSANGELA CAETANO PRIETO.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ROSANGELA CAETANO PRIETO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.826.057-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-06**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 03/06/2019.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº. 128/2019

SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art.





32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 108/2003 de 28 de Maio de 2003,

R E S O L V E

Art.1º – Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Saúde**, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. EDSON DOS SANTOS SOUZA – Secretário
2. JAQUELINE LISBOA STEL GAGLIARDO
3. CLEVERSON DA SILVA
4. SIDINEIA FONTES DE JESUS BAGÃO

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais artigos da Portaria nº. 194/2003 de 29/05/2003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 02 dias do mês de maio do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

